



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 2540, Seção Itarana/ES, pág. 130/131 do DOM/ES de 25/06/2024

**PORTARIA Nº 1.547/2024**

**DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A SERVIDOR  
PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NA ELEIÇÕES DE  
2024, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE  
NO MUNICÍPIO DE ITARANA**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o requerimento firmado pelo servidor Maria da Penha de Castro Scalzer, processo nº 002949/2024, a qual solicita desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo no pleito de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **MARIA DA PENHA DE CASTRO SCALZER**, matrícula nº 005695, Auxiliar de Escritório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, licença para concorrer a mandato eletivo, por um prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990 e pelos artigos 113 II, 118 e 119 da Lei Complementar nº 001/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos de Itarana.

**Parágrafo Único** - O servidor fará jus à remuneração do cargo efetivo durante o período de licença, contudo, a permanência e convalidação do afastamento do servidor fica condicionada a futura apresentação do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

**Art. 2º** - Durante o período fica suspenso o pagamento do Auxílio Alimentação nos termos da Lei nº 1255/2017 artigo 5º IV e os Adicionais de Insalubridade/Periculosidade conforme a Lei nº 786/2007 artigos 4º e 9º.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Itarana/ES, 24 de junho de 2024.

**VANDER PATRICIO**  
Prefeito Municipal